



Pró-Reitoria de  
Graduação

São Paulo, 25 de setembro de 2019.

Circular PRG/A/37/2019

Senhor (a) Diretor (a).

Seguindo as determinações do Conselho Estadual de Educação, exigidas na Deliberação CEE Nº 171/2019, que trata das solicitações de **Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de Cursos**, entre outros, informamos à Vossa Excelência que os Cursos da USP deverão seguir as normas daquele Conselho. Desta forma se faz necessário que os pedidos sejam encaminhados a esta Pró-Reitoria **12 (doze) meses** antes do término de da validade da Portaria vigente.

Da documentação a ser encaminhada a esta Pró-Reitoria deverá constar:

- Ofício de encaminhamento contendo as informações de identificação do curso, data de aprovação da documentação pela Comissão de Graduação e Congregação, bem como o nome dos arquivos constantes do *pen drive* (conforme descrito na Deliberação CEE Nº 171/2019 – anexo 8);
- *Pen drive* com arquivos eletrônicos em "word" e "html" contendo: "Projeto Pedagógico do Curso"; "Relatório Síntese"; "Relatório Contendo Outras Atividades Relevantes"; e as Ementas das disciplinas do curso (esse último somente em extensão PDF);
- Para os cursos de Licenciatura deverá ainda constar a Planilha para Análise de Processos – anexo 10); (inserir também este arquivo no *pen drive*)
- Uma cópia (em papel) dos documentos constantes do *pen drive* destinada à instrução do processo na Reitoria. Exceto, as ementas das disciplinas;



## Pró-Reitoria de Graduação

- Como apêndice para análise exclusiva da PRG, conforme determinado pela Resolução CoG nº 7030/2014, enviar a descrição das alterações curriculares ocorridas no período.

Observamos que os dados solicitados no item 9 do Anexo 9 – Relatório Síntese (matriz curricular do curso, contendo distribuição de disciplinas por período – semestre ou ano) e item 1 do Anexo 8 – Projeto Pedagógico do Curso, ambos da Deliberação CEE Nº 171/2019, devem ser os da Estrutura Curricular aprovada para o ano vigente do pedido de renovação.

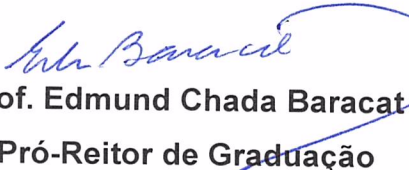
No que se refere ao item 2 do anexo 8, informamos que “o histórico da Instituição”, o nome e titulação dos dirigentes (M. Reitor e Vice-Reitor) encontram-se disponíveis no site da USP. Os dados do Pró-Reitor de Graduação constarão do site da PRG.

Destacamos que, conforme deliberado pelo CEE, todos os docentes da Instituição ficam obrigados a manter seus *curriculum vitae* atualizados na plataforma *Lattes* do CNPq.

Informamos que o CEE, até o momento, mantém as normas para as solicitações de Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos.

Prevaleço-me do ensejo para renovar à Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

  
**Prof. Edmund Chada Baracat**  
**Pró-Reitor de Graduação**

c/c para Presidentes de Comissões de Graduação e Serviços de Graduação